



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**EDITAL N° 38/2025-PPGA/UNICENTRO**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA INGRESSO  
NO CURSO DE DOUTORADO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM PRODUÇÃO VEGETAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução 14-PROPESP/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece o regulamento do programa,

**TORNA PÚBLICO**

a abertura de inscrições para o processo de seleção especial de estudantes para ingresso no ano de 2025 no curso de Doutorado em Agronomia, considerando a disponibilidade de bolsas da Chamada Pública CNPq N° 50/2024 – Programa Institucional de bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2025, e Edital N° 50/2025-PROPESP/UNICENTRO.

**1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO**

**1.1.** O curso de Doutorado em Agronomia foi recomendado pela CAPES em 2023 e avaliado com conceito 4.

**1.2.** O curso de Doutorado do PPGA tem como objetivo principal formar profissionais capacitados para exercerem atividades diversas que necessitem de excelência acadêmica na área de Agronomia/Produção Vegetal, como na docência e na pesquisa, bem como excelência técnica aplicada para atividades de P&D ou coordenação/chefia em projetos e análises técnicas, integrando, de maneira aprimorada, conhecimentos multidisciplinares, produzindo informações e gerando desenvolvimento social e econômico em seus locais de atuação.

**1.3.** Os objetivos específicos do PPGA são:

**I** – Gerar informações técnico-científicas que atendam necessidades atuais da sociedade na área de Ciências Agrárias, ou que sirvam de fonte de desenvolvimento futuro;

**II** - Formar recursos humanos altamente qualificados e que venham a atender demandas tanto da agricultura familiar quanto da agricultura de larga escala, a criação de alternativas que garantam o futuro do setor produtivo agrícola, a sustentabilidade econômica e ambiental da produção rural e a melhoria das condições de vida no campo e nas áreas urbanas;

**1.4.** O curso de Doutorado em Agronomia é na área de concentração de Produção Vegetal com duas linhas de pesquisa:

**I – Manejo de Grandes Culturas:** Tem como objetivo desenvolver conhecimento científico e

tecnológico na área de cultivo das principais espécies anuais de importância econômica, com principal ênfase na produção de grãos, como milho, soja, aveia e cevada, que apresentam destaque na região centro-sul do estado do Paraná. Os principais tópicos de interesse que contemplam esta linha de pesquisa são: irrigação, adubação e nutrição mineral, controle de pragas e doenças, física do solo, manejo e conservação do solo, melhoramento genético, biotecnologia, sistemas de produção, armazenamento, reguladores vegetais e ecofisiologia, sistemas de plantio.

**II – Horticultura:** Objetiva ampliar o conhecimento científico e tecnológico na área de Horticultura compreendendo as sub-áreas de olericultura, fruticultura, plantas aromáticas e medicinais e floricultura. Os principais temas a serem estudados nesta linha são: adubação e nutrição de plantas, manejo de pragas e doenças, manejo da cobertura vegetal, sistemas de produção orgânica e integrada, pós-colheita e processamento, fisiologia vegetal de plantas hortícolas, ecofisiologia, melhoramento genético, biotecnologia, cultivo protegido, irrigação

**1.5.** A duração máxima do Curso de Doutorado em Agronomia do PPGA é de 48 meses.

**1.6.** O curso de Doutorado do PPGA é no formato presencial.

## **2. DAS VAGAS:**

**2.1.** Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado em Agronomia, na UNICENTRO, assim distribuídas:

<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>
Profª. Drª. Cacilda Marcia Duarte Rios Faria	2

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O período de inscrições é de até 25 de julho de 2025 pelo e-mail [ppga@unicentro.br](mailto:ppga@unicentro.br).

**3.2.** Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Agronomia egressos do curso superior em Agronomia ou Áreas afins com mestrado concluído ou que estão matriculados no último ano do curso de mestrado.

**3.3.** Alunos que estão matriculados no último ano do curso de mestrado poderão se inscrever desde que comprove esta situação com documento oficial. Os alunos inscritos nesta condição, caso aprovados, só serão aceitos como discentes no curso de Doutorado do PPGA se apresentarem, no ato da matrícula, documento que comprove a defesa e aprovação da dissertação de Mestrado.

**3.4.** No momento da inscrição o candidato deverá enviar todos os documentos listados no item 3.12.

**3.5.** Para inscrição via e-mail não é necessário que as cópias digitais sejam autenticadas porém, no caso de aprovação, o candidato deverá entregar os documentos físicos conforme exigências de autenticação estabelecida no item 3.12.

**3.6.** O candidato deve inserir no campo "assunto" do e-mail o seguinte texto: "Inscrição Doutorado" seguido do nome do candidato.

- 3.7.** Todos os documentos deverão estar em um único arquivo no formato pdf.
- 3.8.** Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do PPGA da UNICENTRO, no momento da matrícula, cópia física de todos os documentos mencionados no item 3.12.
- 3.9.** O endereço da Secretaria do PPG em Agronomia da UNICENTRO é o seguinte:  
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO  
Campus CEDETEG  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838  
85040-167 – Guarapuava – PR  
Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 3.10.** O candidato que não entregar os documentos conforme estabelecido no item 3.8 perde o direito a matrícula.
- 3.11.** Não serão aceitas inscrições presenciais ou por fax.
- 3.12. Documentos necessários para a inscrição:**
- a) Formulário de Inscrição preenchido no computador ou com letra de forma (caixa alta) e legível, impresso e assinado pelo candidato e orientador (Anexo I)
  - b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento
  - c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato)
  - d) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última votação
  - f) Fotocópia autenticada de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
  - g) Fotocópia autenticada do Diploma de graduação (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha) e Histórico escolar
  - h) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha) e do Histórico Escolar, ou Declaração de Programa de Pós-Graduação que comprove que o candidato é aluno concluinte de curso de Mestrado
  - I) Currículo Lattes atualizado. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), documentado (com cópia dos comprovantes das atividades cadastradas) mas não autenticado.
  - j) Cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- Os portadores de título de graduação ou mestrado no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil, podendo ser aceito comprovante de solicitação da validação do título, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos.
- 3.13.** A autenticação das fotocópias, conforme exigido no item 3.12, poderá ser realizada no ato da entrega física dos documentos, no momento da matrícula.
- 3.14.** As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas e sem direito a recurso.
- 3.15.** Não há taxa de inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

**4.2.** A homologação das inscrições será divulgada até o dia 28 de julho de 2025, na página do Programa de Pós-Graduação em <https://www3.unicentro.br/ppga/>.

**4.3.** Os recursos devem ser interpostos via e-mail ([ppga@unicentro.br](mailto:ppga@unicentro.br)) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado.

**4.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, no formato PDF, com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Agronomia, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato. Caso o candidato não receba a confirmação do recebimento do documento pela Secretaria / Coordenação do PPGA até o dia 30/07/2025, entrar em contato com a secretaria pelo telefone 42 3629-8248.

**4.5.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**4.6.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a relação de candidatos homologados inicialmente divulgada.

**4.7.** A resposta ao recurso será disponibilizada na página do PPGA.

**4.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

**4.9.** A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.

**5.2.** Cronograma das etapas do processo de seleção.

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
1 <sup>a</sup>	Inscrição	e-mail: <a href="mailto:ppga@unicentro.br">ppga@unicentro.br</a>	Até 25/07/2025
2 <sup>a</sup>	Edital de homologação das inscrições	Página PPGA <a href="https://www3.unicentro.br/ppga/">www3.unicentro.br/ppga/</a>	Até 28/07/2025
3 <sup>a</sup>	Recursos	e-mail: <a href="mailto:ppga@unicentro.br">ppga@unicentro.br</a>	Até 30/07/2025
4 <sup>a</sup>	<b>Defesa de projetos para candidatos ao doutorado</b>	UNICENTRO Campus CEDETEG	31/07/2025
5 <sup>a</sup>	Divulgação dos aprovados	Página PPGA <a href="https://www3.unicentro.br/ppga/">www3.unicentro.br/ppga/</a>	Até 01/08/2025

6 <sup>a</sup>	Recursos	e-mail: <a href="mailto:ppga@unicentro.br">ppga@unicentro.br</a>	Até dois dias úteis após a divulgação do edital dos aprovados
7 <sup>a</sup>	Matrícula para os aprovados	Informado no edital de resultado	14/08/2025
8 <sup>a</sup>	Início das atividades para os aprovados	Informado no edital de resultado	18/08/2025

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Defesa de projeto

I - O candidato deve enviar a proposta de projeto em formato PDF (Anexo III), com assinatura do orientador, para o e-mail [ppga@unicentro.br](mailto:ppga@unicentro.br) de 28 a 29/07/2025. **NÃO ENVIAR O DOCUMENTO FORA DESTE PERÍODO.** Caso o candidato não receba a confirmação do recebimento do documento pela Secretaria / Coordenação do PPGA até o dia 29/07/2025, entrar em contato com a secretaria pelo telefone 42 3629-8248 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

II - O candidato defenderá o projeto em data e horário constante no edital de homologação das inscrições;

III - O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto, não podendo ser arguido pelos membros responsáveis pela avaliação;

IV - Cada candidato será avaliado por uma comissão publicada juntamente com o edital de homologação das inscrições;

V - O possível orientador poderá assistir a apresentação, porém não poderá fazer uso da palavra e/ou compor a comissão examinadora do seu candidato;

VI - Nenhum candidato poderá assistir a defesa de projeto de seus concorrentes;

VII - A avaliação do projeto e da apresentação do candidato ao doutorado será de acordo com o Anexo III deste Edital; Candidatos com projetos iguais e/ou quando identificado plágio, serão desclassificados do processo de seleção;

VIII - Para cálculo da nota final da defesa do projeto serão descartadas a maior e a menor nota individual obtida pelo candidato e calculada a média simples das notas restantes.

### 6.2. Avaliação do Curriculum Vitae (de acordo com o anexo IV deste Edital).

I - A nota do currículo poderá variar de 0,00 a 10,00.

II - O candidato que comprovar ao menos cinco unidades de uma atividade e/ou cinco diferentes atividades dentre as descritas no anexo IV deste edital receberá nota inicial 5,00.

III - Para a obtenção do restante da nota (5,00) serão pontuados os itens comprovados pelo candidato por meio de documentos; os documentos devem ser apresentados na ordem constante no Anexo IV.

IV - A pontuação obtida por cada candidato, conforme item III será convertida em nota de 0,00 a 5,00.

V - Para conversão da pontuação do currículo obtida no item III em nota, o candidato que somar a maior pontuação receberá nota 5,00, os demais candidatos terão suas notas convertidas de forma proporcional a maior pontuação aplicando a regra de três.

VI - A nota final do currículo será a soma da nota obtida no item III e a nota obtida considerando os itens III, IV e V.

**6.3.** A nota final de cada candidato será obtida pela média simples da nota obtida pelo candidato na defesa do projeto e na avaliação de currículo e somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou maior que 5,0.

**6.4.** A classificação dos candidatos será realizada considerando a ordem decrescente das notas.

**6.5.** No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate na ordem apresentada:

1. Maior nota na defesa do projeto;
2. Maior nota na avaliação do currículo;
3. Maior idade;

**6.6.** O candidato concorre às vagas do orientador, assim a aprovação no processo não implica necessariamente no aceite do candidato no PPGA.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** No edital de resultado do processo de seleção constará a relação de candidatos aprovados e classificação geral e dentro das vagas de cada orientador, cuja divulgação ocorrerá até 01/08/2025 na página <https://www3.unicentro.br/ppga/>

**7.2.** Os recursos devem ser interpostos e protocolados via Sistema de Protocolos da UNICENTRO, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado.

**7.3.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, contemplando as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Doutorado em Agronomia, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato.

**7.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**7.5.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a relação de candidatos aprovados inicialmente divulgada, podendo acarretar a desclassificação de candidatos.

**7.6.** A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato na Secretaria do Programa.

**7.7.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

**7.8.** A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGA.
- 8.2.** Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Agronomia, divulgado na página <https://www3.unicentro.br/ppga/>
- 8.3.** Junto ao resultado final do processo de seleção serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados.
- 8.4.** Antes da realização da matrícula os candidatos aprovados devem estar cientes de seus deveres e de suas obrigações estabelecidas no Regulamento do PPGA e no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO disponíveis em <https://www3.unicentro.br/ppga/>
- 8.5.** Os candidatos aprovados e com matrícula efetivada no curso de Doutorado terão o prazo máximo de 48 meses, contados meses inteiros, para a conclusão do curso, conforme estabelecido no Regulamento do PPGA, disponível em <https://www3.unicentro.br/ppga/>
- 8.6.** O curso de Doutorado funciona em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 8.7.** A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada na Secretaria do PPGA na UNICENTRO em até 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final. Após essa data toda a documentação será eliminada.
- 8.8.** A classificação deste processo de seleção será utilizada para distribuição de duas bolsas de Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq, conforme Chamada Pública CNPq Nº 50/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pósgraduação (PIBPG) – Ciclo 2025, e Edital Nº 50/2025-PROPESP/UNICENTRO.
- 8.9.** Alunos regularmente matriculados no PPGA que solicitarem desligamento não poderão reingressar no mesmo nível no prazo de dois anos.
- 8.10.** Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

## **9. ANEXOS DESTE EDITAL**

Anexo I: Formulário de Inscrição - Doutorado

Anexo II: Proposta de Projeto – Doutorado

Anexo III: Gabarito para avaliação da defesa do projeto

Anexo IV: Tabela de pontuação do Curriculum Lattes

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

UNICENTRO – Campus CEDETEG

<https://www3.unicentro.br/ppga>

e-mail: [ppga@unicentro.br](mailto:ppga@unicentro.br); [secretaria.ppga@gmail.com](mailto:secretaria.ppga@gmail.com)

Guarapuava, 18 de julho de 2025.



Prof. Dr. Cristiano André Pott

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Port. Nº 805/2025-GR/UNICENTRO

**EDITAL N° 38/2025-PPGA/UNICENTRO**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

No caso de apresentar alguma deficiência, terá necessidades especiais para participação nas etapas do processo de seleção?

( ) sim      ( ) não

No caso de resposta a pergunta anterior for sim, especificar as necessidades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Área da Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Universidade onde fez a Graduação: \_\_\_\_\_

Foi bolsista de Iniciação Científica ou teve outra bolsa (Ensino, Extensão, Pesquisa, Outras) ?: ( ) sim ( ) não Modalidade: \_\_\_\_\_

Agência Financiadora: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): \_\_\_\_\_

Mestrado em andamento ou concluído: ( ) sim ( ) não

Se a resposta foi sim, em qual Instituição: \_\_\_\_\_

Em qual PPG: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado juntamente com o orientador, venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Universidade Estadual do Centro-Oeste, minha inscrição para o Exame de Seleção para ingresso no Curso de ( ) Doutorado deste programa.

Estou ciente de que a minha aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica em entrada no Programa e concessão automática de bolsa e de que não haverá revisão de provas.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Cidade

data

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

## **EDITAL N° 38/2025-PPGA/UNICENTRO**

### **ANEXO II - Proposta de Projeto - Doutorado**

Candidato:

Título do projeto:

Orientador:

#### **1. RESUMO**

Insira aqui o texto do resumo em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples. O resumo deve ter no máximo 300 palavras.

#### **2. INTRODUÇÃO**

Insira aqui o texto da introdução em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples. A introdução deve ter no máximo 2000 palavras.

#### **3. OBJETIVOS E/OU HIPÓTESES E/OU PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS**

Se incluído objetivos, incluir objetivo geral e objetivos específicos

#### **4. MATERIAL E MÉTODOS**

Substitua este texto pelo material e métodos

#### **5. RESULTADOS ESPERADOS**

Substitua este texto pela descrição dos resultados esperados. Texto de até 700 palavras

#### **6. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	SEMESTRE							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Descreva aqui a atividade 1								
Descreva aqui a atividade 2								
Descreva aqui a atividade 3								
Descreva aqui a atividade 4								
Descreva aqui a atividade 5								
Descreva aqui a atividade 6								
Descreva aqui a atividade 7								
Descreva aqui a atividade 8								
Descreva aqui a atividade 9								
Descreva aqui a atividade 10								

Se necessário, adicione ou retire linhas na tabela para diminuir ou aumentar o número de atividades no cronograma.

## **7. ORÇAMENTO**

A apresentação do orçamento e a aprovação do candidato não representa que o Programa de Pós-Graduação em Agronomia, irá financiar o projeto. A responsabilidade dos recursos para desenvolvimento do projeto é de responsabilidade dos proponentes. Se necessário, adicione ou retire linhas na tabela para diminuir ou aumentar o número de itens de cada ítem no orçamento.

## **7. REFERÊNCIAS**

Usar as normas da ABNT.

---

Assinatura do Candidato

## **EDITAL N° 38/2025-PPGA/UNICENTRO**

### **Anexo III**

#### **Gabarito para avaliação do texto e defesa do projeto - Doutorado**

Candidato:

Orientador:

##### **Itens a serem considerados na avaliação:**

- 1 – Coerência entre título, resumo, objetivos, métodos e resultados esperados;
- 2 – Clareza do resumo para atendimento prévio do projeto;
- 3 – Domínio da base teórica relacionada ao tema do projeto e bibliografia atualizada;
- 4 – Clareza dos objetivos e/ou perguntas e/ou hipóteses;
- 5 – Material e métodos – exequibilidade; coerência entre os métodos e os objetivos e/ou perguntas e/ou hipóteses e resultados esperados; atualidade e eficiência das técnicas propostas; tamanho amostral e/ou esforço amostral previsto;
- 6 – Uso correto da língua portuguesa; sequência lógica e aspectos didáticos da apresentação;

Nota final de 0,00 a 10,00: \_\_\_\_\_

## EDITAL N° 38/2025-PPGA/UNICENTRO

### Anexo IV

#### FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos. Atividades não comprovadas não serão computadas. O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo. O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
<b>1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS I</b>				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISNN) e listado no QUALIS/CAPES (2017~2020) da área de Ciências Agrárias I. Não havendo avaliação nessa área, será contabilizada a área Interdisciplinar (Comprovante com cópia da primeira página). O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	40			
- Índice A1 – demais autores	20			
- Índice A2 – primeiro autor	34			
- Índice A2 – demais autores	17			
- Índice A3 – primeiro autor	28			
- Índice A3 – demais autores	14			
- Índice A4 – primeiro autor	22			
- Índice A4 – demais autores	11			
- Índice B1 – primeiro autor	16			
- Índice B1 – demais autores	8			
- Índice B2 – primeiro autor	12			
- Índice B2 – demais autores	6			
- Índice B3 – primeiro autor	8			
- Índice B3 – demais autores	4			
- Índice B4 – primeiro autor	4			
- Índice B4 – demais autores	2			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	20			
Primeiro Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	10			
Co-autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	5			
Patente registrada na área ou software registrado na área	30			
Patente requerida na área ou software em registro na área	5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	10			
<b>2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)</b>				
Certificado ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento				
Resumo publicado em eventos	2			
<b>3) PRÊMIOS</b>				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de	10			

fomento científico)				
<b>4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)</b>				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas) Será contabilizado projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	1,25/mês/ projeto			
Projeto de Extensão Institucional	0,6/mês/ projeto			
Participação do PET	0,6/mês/ projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	2/disciplina			
<b>5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)</b>				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	1/mês			
Docência / Pesquisa	2/mês			
<b>6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b>				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	10/semestre			
Não acadêmico	5/semestre			
<b>7) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AGRONOMIA E ÁREA AFINS (por curso)</b>				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	10			
<b>8) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELTS)</b>				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	30			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	21			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observação:** É vedado qualquer tipo de bipontuação.

**O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_